



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14226/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo, com dispositivo para gravação de imagens e áudios, nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de educação e ensino do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo promoverá a instalação de câmeras de vídeo, com dispositivo para a gravação de imagens e áudios, nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de educação e ensino do Município de Maringá.

§ 1.º Todas as salas de aulas dos estabelecimentos deverão dispor do equipamento indicado no *caput* deste artigo.

§ 2.º As câmeras de vídeo também deverão ser instaladas em pontos estratégicos das áreas internas e externas dos estabelecimentos de educação e de ensino do Município.

Art. 2.º As filmagens deverão ser armazenadas pelo prazo de 90 (noventa) dias, sob a responsabilidade da direção do estabelecimento, findo o qual poderão ser apagadas.

Art. 3.º As imagens deverão ser disponibilizadas em tempo real aos pais dos alunos cadastrados junto à Administração Municipal, através de aplicativo próprio.

Art. 4.º Cada câmera de vídeo deverá possuir sinalização, através de placas indicativas, informando que o ambiente está sendo filmado.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Fica revogada a Lei n. 8.938, de 06 de junho de 2011.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de maio de 2017.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 20/06/2017, às 15:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 20/06/2017, às 17:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 20/06/2017, às 17:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0052758** e o código CRC **2B853F5A**.
